TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA F

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA - ALVARÁ

Processo n°: 1019397-57.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - DIREITO CIVIL

Requerente: Ana Paula Ferreira Denúncio e Elisabeth Paixão Monaretti

Ferreira

Requerido: EDUARDO DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

As requerentes informam que Eduardo da Conceição Ferreira, portador do RG 12.355.121-3 SSP-SP e CPF 002.805.418-05, marido e pai das requerentes, respectivamente, faleceu em 3.11.15. Pedem alvará para encerrarem a conta corrente nº 01003533-6, agência 3301, do Banco Santander S/A, em nome do falecido. Documentos diversos às fls. 5/11.

É o relatório. Fundamento e decido.

Os documentos de fls. 5/8 revelam a legitimidade das requerentes para pleitearem alvará a fim de que possam encerrar a conta bancária supracitada, porquanto são viúva e filha do falecido, respectivamente. Trata-se de providência necessária para evitar futuros transtornos. Presentes os requisitos da conveniência e oportunidade. A medida visa, inclusive, satisfazer exigência do BACEN.

DEFIRO o pedido inicial: concedo ALVARÁ em nome do Espólio de Eduardo da Conceição Ferreira, portador do RG 12.355.121-3 SSP-SP e CPF 002.805.418-05, a ser representado pela requerente Elisabeth Paixão Monaretti Ferreira, CPF 041.878.798-03, RG 22.462.715-6, brasileira, viúva, para poder encerrar a conta corrente 01003533-6, agência 3301, do Banco Santander S/A, em nome do falecido Eduardo da Conceição Ferreira, acima qualificado, compreendendo a autorização judicial os poderes para a assinatura em papéis e documentos para a consecução desse objetivo. O Banco deverá entregar à autorizada cópia do termo de encerramento da conta. Prazo: 180 dias. Concedo às requerentes os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA F

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (<u>anote</u>) . **Esta sentença valerá como instrumento de ALVARÁ** para os fins aqui expressos, competindo ao advogado das requerentes materializar esta sentença/alvará assim que publicada no DJe.

P. R. I. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 11 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA